PORTARIA Nº 063/24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede abono de permanência no serviço ativo"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto no inciso III do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de junho de 2005, combinado com o § 19 do Art. 40 da Constituição Federal;
Considerando o que dispõe o § 17 do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 40 da lei nº 2.785, de 29 de maio de 2002, com a redação da lei nº 3.057, de 16 de novembro de 2005;
Considerando o disposto no art. 40, §19, da Constituição Federal, c/c 9º da EC nº 103/2019;
Considerando o Art. 12 da Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022;
Considerando a Decisão da Presidência exarada em 11 de dezembro de 2023;
Considerando o requerimento protocolado sob o nº 415/24, de 02 de setembro próximo passado;
Considerando os registros e anotações constantes no *dossiê* funcional do requerente;
Considerando o Parecer Jurídico do Fundo de Previdência Social, datado de 15 de outubro do corrente ano;
Considerando a Decisão da Presidência de 22 de outubro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ROSEMEIRI MARIA ROSA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Assessora Legislativo III**, abono permanência no**

serviço ativo, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, a partir do mês de setembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do mês de setembro de 2024.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.

VEREADOR RODRIGO FRANCISCO MESQUITA,
Presidente.

PUBLICADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.

VEREADORA MARINA MATTOS DE AGUIAR,
1ª Secretária.

Registrado as folhas 97
do livro próprio.
Em 22 / 10 / 24